



19 de Março

Jubileu de Diamante

- IMPRENSA OFICIAL -

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.132

Sexta-feira, 27 de Março de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: José Renato Ribeiro
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: João Bittencourt da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Osvaldo Hélio Dantas Soares
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

Empresa Pública

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 1487 DE 27 DE MARÇO DE 2020**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE **R\$ 24.758.691,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual, da Lei n.º 2.498, de 24 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial no valor de **R\$ 24.758.691,00 (vinte e quatro milhões e setecentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e noventa e um reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 1487 de 27 de março de 2020 f. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO					5.416.030
04.126. 0048. 2073 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	160000 - Amapá	0	104	4490	1.416.030
		0	104	3350	4.000.000
23207 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ					1.737.955
21.122. 0001. 2116 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - APTERRAS	160000 - Amapá	0	104	4490	1.062.405
		0	104	3390	675.550

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauriane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Vinicius Luiz Bastos de Carvalho
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Rua:Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ					4.143.000
20.122. 0001. 2291 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA- RURAP	160000 - Amapá	0	104	3390	2.817.250
		0	104	4490	1.035.750
20.606. 0012. 2289 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ATER NO ESTADO DO AMAPÁ	160000 - Amapá	0	104	3390	290.000
23207 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ					1.737.955
21.122. 0001. 2116 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - APTERRAS	160000 - Amapá	0	104	4490	1.062.405
		0	104	3390	675.550
23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ					4.143.000
20.122. 0001. 2291 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA- RURAP	160000 - Amapá	0	104	3390	2.817.250
		0	104	4490	1.035.750
20.606. 0012. 2289 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ATER NO ESTADO DO AMAPÁ	160000 - Amapá	0	104	3390	290.000
26101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE					8.993.296
18.542. 0011. 2114 - REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO ESTADO DO AMAPÁ	160000 - Amapá	0	104	4490	310.000
		0	104	3390	80.000
18.541. 0011. 2461 - DIFUSÃO DAS INFORMAÇÕES AMBIENTAIS	160000 - Amapá	0	104	3390	610.000
18.544. 0011. 2105 - GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO AMAPÁ	160000 - Amapá	0	104	3390	140.000
18.122. 0001. 2384 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEMA	160000 - Amapá	0	104	4490	800.000
18.542. 0011. 2646 - GESTÃO DA PRODUÇÃO FLORESTAL NO AMAPÁ	160000 - Amapá	0	104	3390	250.000
		0	104	4490	340.000
18.541. 0011. 2471 - REALIZAR O MONITORAMENTO AMBIENTAL INTEGRADO DO ESTADO DO AMAPÁ	160000 - Amapá	0	104	4490	800.000
		0	104	3390	200.000
		0	104	3350	5.383.296
18.542. 0011. 2106 - REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DAS PROPRIEDADES RURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.	160000 - Amapá	0	104	3390	80.000
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO					250.000
12.361. 0019. 2439 - ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS COM OUTROS ÓRGÃOS FEDERAIS PARA A MELHORIA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (INEP/ CALHA NORTE/ MC E OUTROS)	160000 - Amapá	0	000	4490	250.000
33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					500.000
06.181. 0037. 2403 - OPERACIONALIZAÇÃO DA SEJUSP	160000 - Amapá	0	104	4490	350.000
		0	104	3390	150.000
34101 - POLÍCIA MILITAR					2.058.410
06.181. 0037. 2310 - OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ	160000 - Amapá	0	104	3390	760.000
06.181. 0037. 2311 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ	160000 - Amapá	0	104	4490	617.523
06.181. 0037. 2704 - ENCARGOS COM TRANSFERIDOS DE SERVIDOR MILITAR PM	160000 - Amapá	0	104	3390	680.887
36101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR					1.660.000
06.182. 0036. 2323 - OPERACIONALIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CBMAP	160000 - Amapá	0	104	4490	1.030.000
		0	104	3390	630.000

HASH: 2020-0327-0003-0572

PORTARIA Nº 041/2020 – CGE/AP

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, bem como art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o art. 159 da Lei n.º 0066 de 03 de maio de 1993, e o contido no documento PRODOC n.º 410101.0069.0771.0002/2020,

Considerando a decretação de emergência em todo território do Estado do Amapá, em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) por meio do Decreto n.º 1375, de 17 de março de 2020;

Considerando as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) instituídas pelo Decreto n.º 1377, de 17 de março de 2020;

Considerando as novas medidas de restrição instituídas pelo Decreto n.º 1414, de 19 de março de 2020, notadamente o art. 8º, parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos dos processos administrativos disciplinares em curso no âmbito desta Controladoria-Geral do Estado do Amapá, por meio de sua Coordenadoria de Corregedoria, enquanto perdurarem os efeitos do Decreto n.º 1377, de 17 de março de 2020, e do Decreto n.º 1414, de 19 de março de 2020.

Parágrafo único. O disposto no Caput deste artigo não se aplica aos processos administrativos que se encontrem nas fases de relatório e de julgamento.

Art. 2º A suspensão de prazo de que trata o art. anterior se aplica aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares em trâmite nesta Controladoria-Geral, de acordo com as Portarias de instauração e de prorrogação:

I - Portaria n.º 134/2019-CGE de 23.09.2019, publicada no DOE n.º 7.010 com circulação em 26.09.2019, prorrogada

através da Portaria n.º 158/2019 – CGE de 13.11.2019 publicada no DOE 7.044 com circulação em 14.11.2019, reconduzida através da Portaria n.º 006/2020 – CGE de 06.01.2020, publicada no DOE 7.085 com circulação em 16.01.2020, e prorrogada pela Portaria n.º 030/2020-CGE de 16 de março de 2020, publicada no DOE n.º 7125 com circulação em 17 de março de 2020.

II - Portaria n.º 031/2020-CGE de 16 de março de 2020, publicada no DOE n.º 7125 com circulação em 17 de março de 2020.

III - Portaria n.º 032/2020-CGE de 16 de março de 2020, publicada no DOE n.º 7125 com circulação em 17 de março de 2020.

IV - Portaria n.º 033/2020-CGE de 16 de março de 2020, publicada no DOE n.º 7125 com circulação em 17 de março de 2020.

V - Portaria n.º 034/2020-CGE de 16 de março de 2020, publicada no DOE n.º 7125 com circulação em 17 de março de 2020.

VI - Portaria n.º 035/2020-CGE de 16 de março de 2020, publicada no DOE n.º 7125 com circulação em 17 de março de 2020.

Art. 3º A suspensão de prazo não implicará em perda dos atos administrativos já realizados pelas Comissões de PAD e, uma vez cessados os efeitos desta portaria, os trabalhos devem ser retomados a partir do último ato da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá- AP, 26 de março de 2020.
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Controlador-Geral do Estado

HASH: 2020-0327-0003-0570

PUBLICIDADE

**DOE SANGUE,
DOE VIDA!**





Secretaria de Administração

EDITAL Nº 020/2020

EDITAL Nº 020/2020 – RESULTADO PRELIMINAR DAS CONVOCAÇÕES PARA AS FASES DE EXAME DE SAÚDE, TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP E INVESTIGAÇÃO SOCIAL - OFICIAIS DE SAÚDE - QOPMS-PM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 01/2018 DE ABERTURA - Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amapá (Oficial de Saúde — QOPMS-PM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717, de 10 de julho de 2018.

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Preliminar das Fases Exame de Saúde, Teste de Avaliação Psicológica – TAP e Investigação Social, de caráter eliminatório, dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através dos Editais nº 014, 017/2020 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE – EXAME DE SAÚDE, 018/2020 – CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA e 019/2020 – CONVOCAÇÃO PARA 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em conformidade com os Capítulos 12, 13 e 14 do Edital de Abertura e as Atas das subcomissões responsáveis para proceder as fases, enviadas através do Ofício nº 340101.0008.0195.0005/2020 – CMDO/PMAP.

II - Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar das fases de Exame de Saúde, Teste de Avaliação Psicológica – TAP e Investigação Social, de caráter eliminatório, nos termos dos itens 12.5, 13.4 e 14.4 do Edital de Abertura, que deverão ser enviados via e-mail, pelo endereço dei@pm.ap.gov.br, direcionado a presidência de cada subcomissão responsável pelas respectivas fases.

Macapá/AP, 27 de março de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.

EDITAL Nº 020/2020 – RESULTADO PRELIMINAR DAS CONVOCAÇÕES PARA AS FASES DE EXAME DE SAÚDE, TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP E INVESTIGAÇÃO SOCIAL - OFICIAIS DE SAÚDE - QOPMS-PM

ANEXO ÚNICO

CARGO/ESPECIALIDADE: P01 - 2º TENENTE - QOMPS MÉDICO CLÍNICO GERAL								
CLAS.	NOME	EXAME DE SAÚDE			TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL		SITUAÇÃO
		PARECER MÉDICO	PARECER ODONTO.	ALTURA		ENTREGA DO FORMULÁRIO	ENTREVISTA	
1	BRUNO RAFAEL DA SILVA LOPES	APTO	APTO	1,75	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
5	LUCAS COELHO GUERREIRO	APTO	APTO	1,84	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
6	ENNARA NASCIMENTO BORGES	APTO	APTO	1,60	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
7	MARIO KOGA JUNIOR	APTO	APTO	1,68	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
8	DJEANY TRINDADE FERNANDES	APTO	APTO	1,60	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO

CARGO/ESPECIALIDADE: P03 - 2º TENENTE - QOMPS MÉDICO GINECOLOGIA								
CLAS.	NOME	EXAME DE SAUDE			TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL		SITUAÇÃO
		PARECER MÉDICO	PARECER ODONTO.	ALTURA		ENTREGA DO FORMULÁRIO	ENTREVISTA	
1	NAIARA CAMPOS PAIXAO DE CASTILLO	APTO	APTO	1,67	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO

CARGO/ESPECIALIDADE: P04 - 2º TENENTE - QOMPS MÉDICO ORTOPEDISTA								
CLAS.	NOME	EXAME DE SAUDE			TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL		SITUAÇÃO
		PARECER MÉDICO	PARECER ODONTO.	ALTURA		ENTREGA DO FORMULÁRIO	ENTREVISTA	
1	WESLEY FARIAS DO AMARAL	APTO	APTO	1,72	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO

CARGO/ESPECIALIDADE: P06 - 2º TENENTE - QOMPS MÉDICO PSIQUIATRA								
CLAS.	NOME	EXAME DE SAUDE			TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL		SITUAÇÃO
		PARECER MÉDICO	PARECER ODONTO.	ALTURA		ENTREGA DO FORMULÁRIO	ENTREVISTA	
1	CARLOS ESTEVAO DUARTE ALVES CORREA	APTO	APTO	1,91	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO

CARGO/ESPECIALIDADE: P07 - 2º TENENTE - QOMPS ENFERMEIRO								
CLAS.	NOME	EXAME DE SAUDE			TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL		SITUAÇÃO
		PARECER MÉDICO	PARECER ODONTO.	ALTURA		ENTREGA DO FORMULÁRIO	ENTREVISTA	
1	JEMIMA ROSANA FURSTENBERGER	APTO	APTO	1,69	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
2	HANNAH KARINA RAMOS SANTOS	APTO	APTO	1,62	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO

CARGO/ESPECIALIDADE: P08 - 2º TENENTE – QOMPS FARMACÊUTICO								
CLAS.	NOME	EXAME DE SAUDE			TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL		SITUAÇÃO
		PARECER MÉDICO	PARECER ODONTO.	ALTURA		ENTREGA DO FORMULÁRIO	ENTREVISTA	
1	URIEL DAVI DE ALMEIDA E SILVA	APTO	APTO	1,69	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO

CARGO/ESPECIALIDADE: P09 - 2º TENENTE - QOMPS FISIOTERAPEUTA								
CLAS.	NOME	EXAME DE SAUDE			TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL		SITUAÇÃO
		PARECER MÉDICO	PARECER ODONTO.	ALTURA		ENTREGA DO FORMULÁRIO	ENTREVISTA	
1	MARCOS FELIPE COSTA MAURIZ	APTO	APTO	1,80	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO
2	WILLIAM BRYANT COELHO PINTO	APTO	APTO	1,84	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO

CARGO/ESPECIALIDADE: P10 - 2º TENENTE - QOMPS ODONTÓLOGO								
CLAS.	NOME	EXAME DE SAUDE			TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	INVESTIGAÇÃO SOCIAL		SITUAÇÃO
		PARECER MÉDICO	PARECER ODONTO.	ALTURA		ENTREGA DO FORMULÁRIO	ENTREVISTA	
1	TASSIO LUIZ DA SILVA FREITAS	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
2	ORANILDE MANHONE CASTRO SOUZA	APTO	APTO	1,62	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO

HASH: 2020-0327-0003-0582

Secretaria de Educação**EDITAL Nº 05 / 2020 RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA PSS/SEED/PROGRAMAAMAPÁ JOVEM**

A **Secretária de Estado da Educação** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo, Decreto nº 0158/2018-GEA e com base no disposto no Decreto nº 4.364 de 16/11/2017 que regulamenta o Programa Amapá Jovem, tendo em visto o contido no **Edital 04/2020- PSS/SEED/PROGRAMAAMAPÁ JOVEM**, MONITORES NIVEL I e MONITORES NÍVEL II PARA ATUAREM NO PROGRAMA AMAPÁ JOVEM (PAJ), torna público a retificação do presente edital no item 5:

ONDE SE LÊ:**5. DOS REQUISITOS**

5.1 Poderão participar deste PSS/SEED/PROGRAMAAMAPÁJOVEM os interessados que preencham os seguintes requisitos de seleção de Monitores de Nível I e II(Bolsista) no ato da inscrição (Decreto n. 4364/2017);

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da CF;
- b. Escolaridade mínima Ensino Médio Completo ou cursando (Regular, Técnico ou EJA);
- c. Possuir curso e/ou habilidades na atividade escolhida;
- d. Não possuir vínculo funcional, empregatício, nem exercer cargo em comissão;
- e. Preencher o questionário socioeconômico.

LEIA-SE:**5 DOS REQUISITOS**

5.1 Poderão participar deste PSS/SEED/PROGRAMAAMAPÁJOVEM os interessados que preencham os seguintes requisitos de seleção de Monitores de Nível I e II(Bolsista) no ato da inscrição (Decreto n. 4364/2017);

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da CF;
- b. Escolaridade mínima Ensino Médio Completo ou cursando (Regular, Técnico ou EJA);
- c. Possuir curso e/ou habilidades na atividade escolhida;
- d. Não possuir vínculo funcional, empregatício, nem exercer cargo em comissão;
- e. Preencher o questionário socioeconômico.
- f. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos e máxima de 29 (vinte e nove) anos, no ato da inscrição.

Macapá-AP, 17 de março de 2020
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária de Estado da Educação – em exercício

HASH: 2020-0327-0003-0568

EDITAL Nº 06 / 2020 RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA PSS/SEED/PROGRAMAAMAPÁ JOVEM

A **Secretária de Estado da Educação** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo, Decreto nº 0158/2018-GEA e com base no disposto no Decreto nº 4.364 de 16/11/2017 que regulamenta o Programa Amapá Jovem, tendo em visto o contido no **Edital 04/2020- PSS/SEED/PROGRAMAAMAPÁ JOVEM**, MONITORES NIVEL I e MONITORES NÍVEL II PARA ATUAREM NO PROGRAMA AMAPÁ JOVEM (PAJ), torna público a retificação do presente edital nos itens **3.1, alínea “f”; 6.1.10 e 6.2.2, alínea “h”**:

ONDE SE LÊ:**3. DOS REQUISITOS****3.1 DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS MONITORES NÍVEL I e NÍVEL II (BOLSISTAS) DO PAJ**

(...)

f) As atribuições de forma mais específicas (monitor nível I e monitor nível II – Coordenador PAJ) e os monitores nível II (Capoeira, Marabaixo e Bandas e Fanfarras), serão definidas respectivamente pela SEJUV, SEED e SECULT.

LEIA-SE:**3. DOS REQUISITOS****3.1 DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS MONITORES NÍVEL I e NÍVEL II (BOLSISTAS) DO PAJ**

(...)

f) As atribuições de forma mais específicas (monitor nível I e monitor nível II – Coordenador PAJ) e os monitores nível II (Capoeira, Marabaixo e Bandas e Fanfarras), serão definidas respectivamente pela SEJUV, SEED, SECULT e SEAFRO.

ONDE SE LÊ:

6.1.10 A tabela de pontuação constará de informações para o cálculo dos pontos sendo necessário observar que não poderá ultrapassar a pontuação máxima obtida para cada questionamento, conforme a tabela a seguir:

TABELA DE PONTUAÇÃO (MONITOR DE NÍVEL I e II - BOLSISTA)

(...)

04	Habilidades para a função de monitor nível I e II (Coordenador dos alunos do PAJ), (5 pontos para cada curso informado, limitados a 4 cursos). CH mínima de 10h.	20	Cumulativo
05	Habilidades exigidas na área para função de monitor nível II (Capoeira, Marabaixo e Bandas Marciais), (5 pontos para cada curso informado, limitados a 4 cursos), reconhecidos pelas entidades que os representam. CH mínima de 10h.	20	Cumulativo

(...)

LEIA-SE:

6.1.10 A tabela de pontuação constará de informações para o cálculo dos pontos sendo necessário observar que não poderá ultrapassar a pontuação máxima obtida para cada questionamento, conforme a tabela a seguir:

TABELA DE PONTUAÇÃO (MONITOR DE NÍVEL I e II - BOLSISTA)

(...)

04	Habilidades para a função de monitor nível I e II (Coordenador dos alunos do PAJ), (5 pontos para cada curso informado, limitados a 4 cursos).	20	Cumulativo
05	Habilidades exigidas na área para função de monitor nível II (Capoeira, Marabaixo e Bandas Marciais), (5 pontos para cada curso informado, limitados a 4 cursos), reconhecidos pelas entidades que os representam.	20	Cumulativo

(...)

ONDE SE LÊ:**6.2 DA 2ª ETAPA – ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

(...)

6.2.2 Os documentos obrigatórios na versão original e cópia, que deverão ser apresentados na **2ª Etapa do PSS/PROGRAMAAMAJOVEM** são:

(...)

h) Declaração/Certificado/Atestado de participação em oficinas, cursos, eventos, trabalhos voluntários compatíveis com a ocupação pretendida, emitidos por grupos credenciados, instituições públicas e privadas, ONG's, projetos sociais e religiosos, federações ou associações, SECULT, entidades estudantis ou outros documentos referentes à atuação de monitoria ou de formação informados no site do processo no ato da inscrição;

LEIA-SE:**6.2 DA 2ª ETAPA – ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

(...)

6.2.2 Os documentos obrigatórios na versão original e cópia, que deverão ser apresentados na **2ª Etapa do PSS/PROGRAMAAMAJOVEM** são:

(...)

h) Declaração/Certificado/Atestado de participação em oficinas, cursos, eventos, trabalhos voluntários compatíveis com a ocupação pretendida, emitidos por **ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS**, grupos credenciados, instituições privadas, ONG's, projetos sociais e religiosos, federações ou associações, entidades estudantis ou outros documentos referentes

à atuação de monitoria ou de formação informados no site do processo no ato da inscrição;

Macapá-AP, 18 de março de 2020

TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária de Estado da Educação – em exercício

HASH: 2020-0327-0003-0551

EDITAL Nº 07/2020 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA PSS/SEED/PROGRAMAAMAPÁ JOVEM

A Secretária de Estado da Educação no uso de suas atribuições legais conferidas pelo, Decreto nº 0158/2018-GEA e com base no disposto no Decreto nº 4.364 de 16/11/2017 que regulamenta o Programa Amapá Jovem, tendo em visto o contido no **Editai 04/2020- PSS/SEED/PROGRAMAAMAPÁ JOVEM**, MONITORES NIVEL I e MONITORES NÍVEL II PARA ATUAREM NO PROGRAMA AMAPÁ JOVEM (PAJ), considerando,

O Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, e pela classificação da Organização Mundial de Saúde, e;

Os decretos governamentais 1375, 1376, 1377 de 17 de março de 2020 e o decreto Nº 1414 de 19 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de contágio de moléstia grave denominada novo Coronavírus (Covid-19) e adota outras providências;

Torna público a **retificação do cronograma de atividades (anexo II)** do referido Edital,

Onde se lê:

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL
Publicação do Edital	17/03/2020		www.juventude.ap.gov.br www.processoseletivo.ap.gov.br
1ª Fase – Inscrições Horário da Inscrição	17/03/2020	27/03/2020 até as 23h59	www.processoseletivo.ap.gov.br
Resultado preliminar da 1ª Fase	02/04/2020		www.processoseletivo.ap.gov.br
Interposição de Recursos.	03/04/2020		www.processoseletivo.ap.gov.br
Resultado da 1ª Etapa e resposta dos Recursos	07/04/2020		www.processoseletivo.ap.gov.br
2ª Fase – Comprovação documental (candidatos classificados)	13, 14 e 15/04		www.processoseletivo.ap.gov.br
Resultado final da 2ª Fase - Comprovação Documental	22/04/2020		www.processoseletivo.ap.gov.br
Convocação para assinatura do Termo de Compromisso e entrega da Carta de Apresentação	A partir do dia 27/04/2020		site: processoseletivo.ap.gov.br

Leia-se:

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL
Publicação do Edital	17/03/2020		www.juventude.ap.gov.br www.processoseletivo.ap.gov.br
1ª Fase – Inscrições Data e Horário	17/03/2020	03/04/2020 até as 23h59	www.processoseletivo.ap.gov.br
Resultado preliminar da 1ª Fase	06/04/2020		www.processoseletivo.ap.gov.br
Interposição de Recursos.	07/04/2020		www.processoseletivo.ap.gov.br
Resultado da 1ª Etapa e resposta dos Recursos	10/04/2020		www.processoseletivo.ap.gov.br
2ª Fase – Comprovação documental (candidatos classificados)	13, 14 e 15/04		www.processoseletivo.ap.gov.br
Resultado final da 2ª Fase - Comprovação Documental	22/04/2020		www.processoseletivo.ap.gov.br
Convocação para assinatura do Termo de Compromisso e entrega da Carta de Apresentação	A partir do dia 27/04/2020		site: processoseletivo.ap.gov.br

Em 26 de março de 2020.
MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018

HASH: 2020-0327-0003-0552

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA Nº 005/2020 – SEED.

PRODOC 280101.0068.1369.2995/2020.

Credor: CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - CONSED – CPF/CNPJ Nº 02.705.176/0001-74. **Especificação da Despesa:** referente à anuidades decorrente da filiação ao Conselho Nacional de Secretários de Estado da Educação **Homologação:** Com base no Art. 37 da Lei nº 4320/64, bem como, no uso da competência que me foi outorgada, **RECONHEÇO** a dívida de Exercícios Anteriores, no valor de **R\$200.682,55 (duzentos mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).**

Maria Goreth da Silva e Sousa Secretária de Estado da Educação Decreto nº 0158/2018-GEA

HASH: 2020-0327-0003-0574

Secretaria de Segurança

AVISO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2020-SEJUSP (RETIFICAÇÃO)

PROCESSO Nº 330101.2020.00027-SEJUSP

AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE MATERIAIS DE CONSUMO (EPIs E DE HIGIENIZAÇÃO) PARA ATENDER AS FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19 (CORONAVÍRUS)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, Incisos II da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de Maio de 2009, o Decreto Estadual nº 0792 de 26 de Março de 2018, e com fundamento na situação emergencial disposta na Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 e no Decreto Estadual nº 1413, de 19 de março de 2020, **TORNA PÚBLICO QUE ADQUIRIRÁ MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL**, tais como: máscara, álcool, luvas, gorros, aventais, sabão líquido, desinfetantes; e detergentes; papel higiênico e papel toalha, que serão distribuídos aos profissionais de Segurança Pública do Estado do Amapá. As descrições, quantidades e condições serão de forma extraordinária a serem posteriormente definidas, a partir

do recebimento das propostas, pois, devido a cenário de pandemia instalada no Brasil é de conhecimento de todos que tais produtos estão em falta no mercado e a definição precipitada poderiam dificultar tais aquisições. As empresas interessadas poderão encaminhar suas propostas no seguinte endereço eletrônico: **sejusp.ap.cpl@hotmail.com e coordenacaf.sejusp@hotmail.com** e as dúvidas e esclarecimentos também poderão ser enviados nos citados e-mails.

Torno sem efeito o publicado no DOE nº 7131, de 26 de março de 2020, Seção 2, por constar erros de informação da destinação do material.

Macapá-AP, 26 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR
Secretário de Estado e Segurança Pública

HASH: 2020-0327-0003-0555

PORTARIA Nº 14/2020-SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, Incisos II da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de Maio de 2009 e Decreto Estadual nº 0792 de 26 de março de 2018, publicado no DOE 6648 de 26 de março de 2018, **RESOLVE:**

1. Designar a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do CONTRATO DE Nº 35/2020-SEJUSP/AP- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, referente ao CONVÊNIO FEDERAL DE Nº 880214/2018-MJ, que irão atender as demandas do CIODES/SEJUSP, que será composta pelos servidores abaixo relacionados:

SERGIO CLEYTON VIANA PINHEIRO (Presidente)- Matrícula, nº1091905

JHONY FIGUEIREIDO DE SOUZA(Membro)-Matricula, nº575682

HERETHIANO DALMÁCIO ANTUNES MOREIRA (Membro)- Matrícula nº 846155.

2. A designação tem por fundamento os termos do art. 15, §8º, art. 67 e art.73, inciso II e alíneas “a” e “b”, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

3. Competirá a Comissão designada, a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, após a efetiva entrega do objeto contratado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não

esteja ao seu alcance. Ao Final, deve o Presidente da Comissão encaminhar o Termo para conhecimento e providências à SEJUSP.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Macapá-AP, 26 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2020-0327-0003-0539

PORTARIA Nº 13/2020-SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, Incisos II da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de Maio de 2009 e Decreto Estadual nº 0792 de 26 de março de 2018, publicado no DOE 6648 de 26 de março de 2018, E;

Considerando a necessidade de realizar o eficaz controle patrimonial dos bens pertencentes a SEJUSP/ AP e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário físico da SEJUSP/AP

Considerando a necessidade de se realizar um controle com efetividade dos bens da SEJUSP/AP no Sistema SIGA – Patrimônio, providenciando a baixa de muito patrimônios que se encontram fora de condições de uso.

Considerando o disposto no art. 96 e § 3º. do art. 106 da Lei Federal nº. 4.320/64 e nos arts. 22 a 28 do Decreto Estadual nº 4026/2009 – que trata da gestão e controle patrimonial nos órgãos do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO FÍSICO E BAIXA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, PARA O EXERCÍCIO 2020, COMPOSTA PELOS SEGUINTESSERVIDORES:

FERNANDO FURRIEL ABRONHEIRO – Matrícula nº 300150

Chefe do Almoxarifado SEJUSP - PRESIDENTE

DOUGLAS JOSEFAN DA SILVA PEREIRA – Matrícula nº 09652701

Servidor do Almoxarifado SEJUSP - MEMBRO

MARTHA REGINA DE VASCONCELOS BITTENCOURT

– Matrícula nº 0122961-3

Servidora do Almoxarifado SEJUSP – MEMBRO

BREATRICE CRISTYANNE CARVALHO VALLES – Matrícula nº089117-7

Servidora do Almoxarifado SEJUSP - MEMBRO

Art. 2º. A COMISSÃO ESPECIAL terá a função de proceder ao levantamento físico dos bens patrimoniais da SEJUSP (INVENTÁRIO) certificando da existência de um ou de vários bens no correspondente ambiente de trabalho, conforme a descrição e o estado de conservação e verificado o constante no registro do SIGA-PATRIMÔNIO;

Art. 3º. A COMISSÃO ESPECIAL solicitará a cada setorial da SEJUSP a conferição, verificação e ratificação dos bens que constam à sua disposição, conforme relatório emitidos no SIGA-PATRIMÔNIO.

Art. 4º. Competirá a **COMISSÃO ESPECIAL**:

I – Inventariar, programar, autorizar, coordenar, orientar, controlar, fiscalizar as atividades referentes às baixas do Patrimônio da SEJUSP;

II – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante as baixas dos patrimônios realizados;

III - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo, reposição e baixas por meio do devido Inquérito Técnico Administrativo - ITA;

IV – Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

V – Realizar outras atividades correlatas a atividade de Patrimônio.

Art. 5º. Da BAIXA PATRIMONIAL:

§ 1º Os bens móveis de posse SEJUSP estão sujeitos a baixa patrimonial, transferência, cessão ou doação conforme disposto no Decreto Estadual nº 4026/2009.

§ 2º A baixa de bem patrimonial móvel será formalizada mediante processo administrativo, devendo, nele constar a relação dos bens a serem baixados, laudo de avaliação, autorização para a baixa emitido pelo titular do órgão.

§ 3º A baixa patrimonial poderá ocorrer, observadas as condições e formalidades legais, prevista no Decreto Estadual 4026/2009.

§ 4º A baixa de um bem patrimonial, de conformidade com o disposto no § 2º deste artigo, só se concretizará quando consumado e comprovado o fato de que deu origem a baixa, por meio de processo de Inquérito Técnico Administrativo - ITA;

§ 5º No ato da baixa, a **COMISSÃO ESPECIAL** deverá emitir parecer, e obrigatoriamente fazer referência ao processo, causa ou circunstâncias da baixa e número de

tombamento.

§ 6º No caso de baixa em virtude de sinistro, acidente ou extravio, só poderá ser autorizada após conclusão final do processo de sindicância ou inquérito que obrigatoriamente deve ser instaurado para a averiguação das causas e apuração das responsabilidades.

§ 7º Nas demais hipóteses, a baixa só se verificará após a conclusão final do processo correspondente a cada caso.

§ 8º Sob pena de responsabilidade, é vedado, sob qualquer hipótese e circunstância, a baixa de qualquer bem patrimonial, em desacordo com o estabelecido nessa Portaria.

Art. 6º. – Os membros integrantes da **COMISSÃO ESPECIAL** de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA - CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2020-0327-0003-0579

Secretaria de Infraestrutura

AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, através da Comissão Permanente de Licitação, em razão da necessidade de Contratação de Empresa Especializada para Conclusão da Maternidade da Zona Norte Drª Euclélia Américo, no Município de Macapá-AP.

Processo nº 196.506350/2019-SEINF.

Os interessados em participar da disputa, poderão examinar e/ou adquirir o termo de referência e seus anexos, (em pen drive), na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 13:00.

As empresas terão até o dia 02/04/2020 as 09h00min para apresentação de proposta na sala de Licitação da Secretaria - SEINF.

Macapá-AP, 27 de março de 2020.

ELIVALDO SANTOS SOARES
Presidente da CPL/SEINF/GEA

HASH: 2020-0327-0003-0545

R.D.C. PRESENCIAL Nº 001/2020

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
R.D.C. - PRESENCIAL Nº. 001/2020-CPL/SEINF/GEA

Dia: 22/04/2020 – **Hora:** 09:00 (nove) – **Local:** sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 – Centro –Macapá-AP.

OBJETO: Elaboração de projetos executivos de reforma, ampliação e construção de 108 leitos no Hospital de emergência Osvaldo Cruz, no Município de Macapá-AP.

Processo nº 196.520220/2019.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00, e informações no endereço eletrônico cpl@seinf.ap.gov.br.

Macapá-AP, 27 de março de 2020.

ELIVALDO SANTOS SOARES
Presidente da CPL/SEINF/GEA

HASH: 2020-0327-0003-0544

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº 065/2020-SIMS

Dispõe sobre substituição de membros da Comissão de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social do Estado do Amapá

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005 e considerando PORTARIA Nº 138/2019-SIMS, publicada no Diário Oficial nº 6959/2019.

Resolve:

Art.1º – Substituir os membros representantes do Conselho Estadual de Assistência Social Aury Kelle Barbosa Marques (Titular) e Rocka Rosângela Marques

(Suplente), pelos Conselheiros Roberto Coutinho Filho (Titular) e Jane Betânia Souza Capiberibe (Suplente).

Art. 2º – Substituir os membros representantes da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social Maria da Conceição Favacho (Titular) e Marlete Góes (Suplente) pelos servidores Alba Nize Colares Caldas (Titular) e Anderson da Silva Furtado (Suplente).

Art. 3º – Substituir a técnica Eliete Marly Albuquerque Miranda por Aline da Silva Frazão para integrar o NUEP.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 18 de março de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e da Mobilização Social

–
SIMS

Decreto nº 0333/2019

HASH: 2020-0327-0003-0560

PORTARIA Nº 066/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E DA MOBILIZAÇÃO SOCIAL – SIMS, no uso de suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII, do Decreto nº 0029, de 3 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido na Memo. nº 120/2020-CFGPAS/SIMS.

Resolve:

Art. 1º – Designar as servidoras Jessyca Carreira Teixeira, Karolina Salgado Maués e Lia Palheta da Silva, todas assistentes administrativas, como responsáveis pela inserção de Relatórios de Informação das atividades e ações executadas ao sistema SIPLAG/SIAPE.

Art. 2º – Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 051/2020-SIMS, publicada no Diário Oficial nº 7122, de 12 de março de 2020.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 18 de março de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretaria de Estado da Inclusão e da Mobilização Social

–
SIMS

Decreto nº 0333/2019

HASH: 2020-0327-0003-0557

PORTARIA Nº 067/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL – SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgado pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no art. 87, em consonância com o art. 8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 0165/2020 – PLVM/NRC/CPS/SIMS e Processo nº 084/2020-SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 064/2020-SIMS a qual autorizou o deslocamento dos servidores: Ronilson Ferreira Ribeiro, Ger. Setorial de Articulação Institucional DCS-2, Michael Jackson Brito, Assistente Social e Carlos Gomes Rodrigues, Ger. Geral de Art. Instit. do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial” CDS – 3, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até às Comunidades Rurais da Região do Maracá (Pinga Pinga) no Município de Mazagão, com Objetivo de acompanhar, supervisionar e fiscalizar a entrega da cota de combustível do mês de Março/2020, no período de 27 a 29 de março de 2020.

Onde se lê: 27 a 29 de março de 2020.

Leia-se 28 a 30 de março de 2020.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP, 27 de março de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/ SIMS

Decreto nº 0333/2019

HASH: 2020-0327-0003-0576

PORTARIA Nº064/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 0145/2020 – PLVM/NRC/CPS/SIMS e Processo nº 084/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Servidores, Ronilson Ferreira Ribeiro, Ger. Setorial de Articulação Institucional

CDS-2, Michael Jackson Brito, Assistente Social e Carlos Gomes Rodrigues, Ger. Geral de Art. Instit. do Proj. "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial" CDS-3, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá/AP até às Comunidades Rurais da Região do Maracá (Pinga Pinga) no Município de Mazagão, com objetivo de acompanhar, supervisionar e fiscalizar a entrega da cota de combustível do mês de Março/2020, no período de 27 a 29 de março de 2020.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP, 26 de março de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0327-0003-0541

Secretaria de Saúde

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020-CPL/SESA

Nº Processo: 300101.0005.1852.0023/2020. **Objeto:** Dispensa de Licitação Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual- EPI's, para atender às necessidades das equipes assistenciais de prevenção e combate à Pandemia do novo Coronavírus COVID-19. **Total de Itens Licitados:** 15. **Fundamento Legal:** Art. 24, IV da Lei 8.666/93, Art. 4, § 1º Lei 13.979/2020; Art. 4, Caput, do Decreto Estadual Nº 1.375 de 17 de março de 2020. **Justificativa:** Considerando que a ocorrência do novo Coronavírus (Covid-19) importa na disponibilidade direta, de urgência e emergência no atendimento aos acometidos, com medicamentos, e atendimento médico – hospitalar, atendimento psicológico e social; É patente a urgência em relação de emergência de saúde pública, conforme Lei Federal Nº13.979/2020, bem como Decreto Estadual Nº 1.375, 1.376 e 1.377 de 17 de março de 2020 do Estado do Amapá-AP, que consideram que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção e controle de riscos, danos e agravos a saúde pública. A necessidade que a atual conjuntura impõe ao Poder Executivo do Estado do Amapá a adoção de medidas sanitárias urgentes com vista a garantir o restabelecimento das sadias condições de vida da população, bem como assegurar o fundamento constitucional da dignidade da pessoa humana. **Valor Global:** R\$ 1.736.850,00 (Hum milhão, setecentos e trinta e seis mil, e oitocentos e cinquenta reais). CNPJ 07.329.169/0001-39 **CONTRATADA:** EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA.

Macapá-AP, 26 de março de 2020.

EDER RODRIGUES FARIAS

CAR Pregoeiro da CPL/SESA

Portaria nº 0368/2019

Decreto nº 3764/2019

HASH: 2020-0327-0003-0573

PORTARIA Nº 0082/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603 de 15 de abril de 2019 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0068.0119.1660/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a designação da servidora Elane Araújo Azevedo – Enfermeira, matrícula nº 963567001, para atuar como Responsável Técnico do Serviço de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento 24h Florência Souza, sem ônus para esta Secretaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 0233/2019-SESA, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6946, de 26 de junho de 2019.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de março de 2020.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0327-0003-0571

PORTARIA Nº 0083/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603 de 15 de abril de 2019 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0005.1739.0042/2020;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos seguintes representantes do Conselho Estadual de Saúde: Osená Maria Sales Sfair e Maria do Socorro Madureira Campos (Conselheiras Estaduais) e Elson Auzier (Assessor Jurídico), que viajarão da sede de suas atividades em Macapá-AP até Ferreira Gomes-AP, no dia 16 de março de 2020, sem ônus, a fim de participarem de reunião para tratar sobre o processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde daquele município.

Macapá, 13 de março de 2020.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0327-0003-0563

PORTARIA Nº 0084/2020-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1639 de 15 de Abril de 2019 e;

Considerando que o servidor nomeado para o cargo através do Núcleo de Gestão de Contratos/Coordenadoria Administrativa, através do Decreto nº 0629/2020 de 20 de fevereiro de 2020, comunicou a impossibilidade de assumir as funções;

Considerando que as atividades do referido Núcleo estão acumulando e inviabilizando a tramitação regular de processos parados no setor;

Considerando que grande parte desses processos tem como objeto questões de suma importância de saúde que não podem sofrer descontinuidade;

Considerando que o referido Núcleo está direta e hierarquicamente ligado à Coordenadoria Administrativa da Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a designação do servidor Jacó Lobato Fernandes, para responder interina e cumulativamente pelo Núcleo de Gestão de Contratos/Coordenadoria Administrativa, sem ônus pra esta Secretaria, até que novo servidor seja nomeado via Decreto para o referido cargo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de março de 2020.

CLÉLIA JEANE DA SILVA REIS GONDIM
Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento

HASH: 2020-0327-0003-0564

PORTARIA Nº 0085/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.603 de 15 de abril de 2019 e considerando o que consta no memorando nº300101.0005.0084.0012/2020 – CRCA/SESA;

Considerando a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento do Covid-19, bem como, a portaria do GAB/MS nº 188 de 03 de fevereiro de 2020, que declara estado de urgência em saúde pública de importância nacional;

Considerando que o Programa de Tratamento Fora de Domicílio - PTFD atua na regulação de viabilidade de

transporte, hospedagem, auxílio e complementação, contactando pessoas que são provenientes de outros Estados da Federação;

Considerando a lei nº 1.749 de 21 de maio de 2013 que cria o Programa de Tratamento Fora do Domicílio no Estado do Amapá;

Considerando o decreto nº 2804 de 21 maior de 2013, que regulamenta a lei estadual 1.749 de 21 de maio de 2013 e concede as diretrizes de ação do PTFD;

Considerando a portaria SESA nº 038 de 15 de fevereiro de 2019, que não autoriza a concessão de passagens para TFD cujo intervalo entre uma viagem e outra seja inferior a 30 dias e limitações em períodos de alta temporada;

Considerando o decreto nº 1414 de 19 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Restringir o acesso presencial das atividades do PTFD, nas ações de recebimento de prestação de contas, recepção de documentação de contra referência, solicitação de viagens e pedido de informações.

Art. 2º - Restringir o quantitativo e aglomeração de pessoas no atendimento da Central de Tratamento fora de Domicílio - CTFD e demais dependências físicas dos setores.

Art. 3º – Instituir e-mail oficial (ptfdamapa@hotmail.com), Telefone/Whatsapp (96 99911-8843) para recebimento das demandas do CTFD.

Art. 4º – Implantar página oficial para atualização das informações do CTFD;

Art. 5º – Realizar treinamento e orientação para os profissionais do CTFD sobre o Covid-19 e a instrução de como e quando utilizar o EPI;

Art. 6º – Estabelecer regramento de uso do e-mail institucional do CTFD nos seguintes casos:

Para envio de contra referencias - devidamente preenchidas pelo médico da unidade de referência, com imagem legível em anexo a mensagem;

Solicitação de passagens de ida – apresentar no corpo do texto o nome completo do paciente e possível acompanhante(s) número de CPF, número(s) de contato telefônico, anexar imagem de comprovantes de identidade do paciente e do possível acompanhante, comprovantes de agendamento e cartão SUS;

Solicitação de passagem de retorno – Apresentar no corpo do texto nome completo do paciente, estado da Federação que está em tratamento e anexar imagem da contra referência ou alta médica;

Solicitação de auxílio e complementações – Descrever no corpo do e-mail informações do paciente e dos possíveis acompanhantes número da conta bancária do paciente e/ou do responsável legal;

Prestação de contas - Descrever no corpo do e-mail informações do paciente e dos possíveis acompanhantes, anexar imagem legível de contra referência e bilhetes de passagem.

Art. 7º – Estabelecer regramento para uso do WhatsApp e telefone institucional nos seguintes casos:

somente para concessão de informações e orientações sobre o processo do paciente, mediante a confirmação de dados pessoais contidos no processo.

atendimento nesta ferramenta somente no período de segunda a sexta-feira entre os horários de 8h00min as 18h00min.

Art. 8º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 20 de março de 2020.
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0327-0003-0566

PORTARIA Nº 086/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 1603 de 15 de abril de 2019, em consonância com o disposto no decreto nº 1414 de 19 de março de 2020.

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde – OMS, o qual expõe que o mundo vive uma pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDRANDO o Decreto nº 1375, que decretou Situação de Emergência em todo território do Estado do Amapá, visando à prevenção, mitigação, preparação e resposta ao risco de Desastre Natural – Biológico - Epidemia – Doença infecciosa viral causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local, e preservar a saúde dos servidores e usuários;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação acerca

das atividades administrativas no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensos, por 15 (quinze) dias, os atendimentos ao público externo e usuários dos serviços administrativos, em todas as unidades vinculadas a Secretaria de Estado da Saúde.

PARAGRAFO ÚNICO A suspensão tratada neste artigo não se aplica as unidades de assistência à saúde, as quais desenvolvem trabalho essencial no controle da pandemia.

Art.2º Ficam suspensas as cirurgias ambulatoriais eletivas, as consultas e exames ambulatoriais especializados ofertados pelos serviços próprios e contratualizados pela SESA.

§1º A suspensão prevista no caput deste artigo excetua os procedimentos de urgência e emergência e não alcança os procedimentos considerados essenciais a integridade de saúde do paciente, em especial, se a suspensão do procedimento afetar diretamente a sua condição física, naquilo que sua permanência na unidade hospitalar em que esteja em atendimento ou internado o submeta a condição de agravamento de seu quadro clínico, consequências físicas graves, lesões irreversíveis, interrupção de tratamento contínuo.

§2º Em atenção às peculiaridades no que concerne ao atendimento à população, resguardado o respeito e observância das leis, decretos, portarias, medidas e atos administrativos publicados para adoção de providências na esfera federal, estadual e municipal acerca do COVID-19, ficam as unidade assistenciais autorizadas a estabelecer seu fluxo de atendimento, devendo submetê-lo a apreciação e aprovação desta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º - Durante o tempo em que perdurar o estado de calamidade afeta ao Novo Coronavírus (COVID-19), o horário de expediente interno na Secretaria de Estado da Saúde será das 08h00 às 14h00, nos dias normais de expediente.

Art. 4º - Os servidores que possuam mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes, portadores de doenças crônicas, diabetes, imunodeprimidos, ou que apresentem qualquer quadro de saúde definido pelo Ministério da Saúde como grupo de risco para os fins desta portaria, estão autorizados a exercer suas atividades através do sistema de teletrabalho.

PARAGRAFO ÚNICO O teletrabalho, para efeitos desta portaria, consistirá no exercício remoto de suas atividades funcionais durante o horário de funcionamento do órgão, devendo o afastado se manter disponível ao acesso via

internet, telefone e demais mecanismos de comunicação disponíveis.

Art. 5º. Constituem deveres dos servidores, em regime de teletrabalho:

I – atender às convocações para comparecimento às dependências da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, sempre que houver necessidade da unidade e/ou interesse público, de modo a proporcionar acompanhamento dos trabalhos e a obtenção de outras informações;

II – manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis;

III – consultar diariamente a sua caixa postal da ferramenta institucional “PRODOC”;

IV – manter seu superior hierárquico informado, por meio de mensagem dirigida à caixa postal da ferramenta “PRODOC”, acerca da evolução do trabalho,.

Art. 6º Ficam proibidos no período de 30 dias todos os eventos institucionais da SESA, seus Conselhos Estaduais e seus centros descentralizados, que ensejem aglomeração igual ou superior a 05 (cinco) pessoas.

Art.7º. Prorrogar por 06 (seis) meses a validade de receitas médicas e as autorizações de “Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos - LME”, do componente básico e especializado.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 20 de Março de 2020.
JOAO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0327-0003-0567

PORTARIA Nº 087/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 1603 de 15 de abril de 2019, em consonância com o disposto no decreto nº 1414 de 19 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1375, que decretou Situação de Emergência em todo território do Estado do Amapá, visando à prevenção, mitigação, preparação e resposta ao risco de Desastre Natural – Biológico - Epidemia – Doença infecciosa viral causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 086/2020-SESA, de 20 de março de 2020, a qual estabelece expediente interno no âmbito dos setores administrativos da secretaria de

Estado da Saúde, bem como fixa o horário do expediente;

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar o cronograma de apresentação dos servidores empossados ao cargo de Assistente Administrativo, os quais foram encaminhados através da Secretaria de Estado de Administração, para exercer suas atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Após a normalização das atividades na Secretaria de Estado da Saúde, os servidores serão convocados para apresentarem-se ao Gabinete de Gestão e Planejamento e, posteriormente, encaminhados às suas respectivas unidades de lotação, para efetivo exercício das funções.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 20 de março de 2020.
JOAO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0327-0003-0569

RECOMENDAÇÃO Nº 017/2020

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142/1990 e Lei Estadual nº 1.628/2012,

Considerando que dispõe o artigo 2º, incisos I, VII e VIII da Lei Estadual nº 1.628/2012 c/c artigo 11, incisos I e XI, artigo 41, inciso II do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Amapá - CESAP;

Considerando a situação de alerta geral, ocasionado em razão da pandemia da COVID-19, doença transmitida pelo Corona Vírus e a necessidade de se adotar todas as medidas cabíveis de enfrentamento do avanço da doença no Estado do Amapá;

Considerando, por fim, que o Pleno deste Conselho debateu amplamente a referida matéria na XXX Reunião Extraordinária realizada no dia 20/03/2020, no plenário deste Conselho Estadual de Saúde - CES/AP e, após deliberação e aprovação, por unanimidade, conforme constante em ATA;

RESOLVE estabelecer as seguintes RECOMENDAÇÕES à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA/AP:

I - O imediato fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, com Certificado de Aprovação – CA – NBR/ABNT de acordo com a Norma Regulamentadora nº 06/TEM, a todos os servidores da área da saúde, incluindo os terceirizados e/ou efetivos que atuam na

limpeza e conservação, das Unidades de Saúde do Estado do Amapá;

II – Disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) de pureza destinado para higienização dos equipamentos e mobiliários, bem como o fornecimento de álcool em Gel, no mínimo 70% (setenta por cento) de pureza para utilização e higienização individual dos servidores e usuários das Unidades de Saúde do Estado;

III – Disponibilizar álcool em Gel, no mínimo 70% (setenta por cento) de pureza, à população carente do Estado, podendo adotar como parâmetro, prioritariamente, os beneficiários do Programa Renda pra Viver Melhor;

IV – Treinamento e capacitação dos servidores que atendem a população por meio das Equipes de Estratégia Saúde da família (antigo PSF), bem aos servidores da área da saúde do Estado do Amapá que atuarão

no atendimento de possíveis pacientes portadores da COVID-19 (Corona Vírus);

V – Estabelecer Fluxo de atendimento aos pacientes acometidos por COVID-19, de acordo com os preceitos assistenciais adotados mundialmente conforme recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS;

VI – Esta RECOMENDAÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Amapá, 30ª Reunião Extraordinária 20/03/2020.

Kliger Fabiano Costa Campos

Presidente CES/AP

Decreto Nº 0274 DOE 7089/2020

HASH: 2020-0327-0003-0565

PUBLICIDADE

CORONAVÍRUS

Entenda os principais sintomas e como evitar o contágio

Fonte: Organização Mundial da Saúde (OMS)

Sintomas:



febre

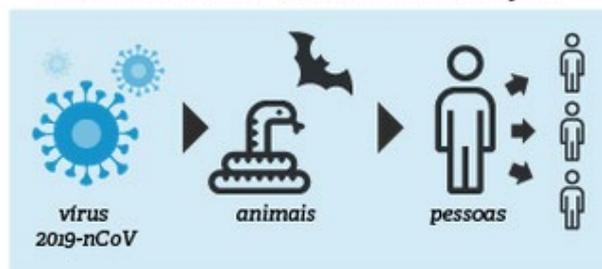


tosse



falta de ar

Como ocorre a contaminação



Os sintomas podem aparecer de

2

a

14

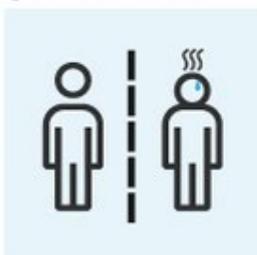
dias



ainda não há vacina para o coronavírus

Cuidados:

Evitar contato com pessoas doentes



Lavar bem as mãos



Cozinhar bem os alimentos. Não consumir alimentos crus



Evitar contato com animais e produtos de origem animal



Universidade Estadual do Amapá**PORTARIA Nº 117/2020 - UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o memorando nº 250202.0005.1212.0008/2020 - DAE/UEAP, de 16 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão responsável pela seleção de Analista de Apoio Pedagógico - Transcritor e Revisor de Braille, sob a presidência do primeiro.

Iranir Andrade dos Santos
Clean de Souza Nunes
Luiz Hallehandre Guimarães de Oliveira
Jamily Gabrielle da Conceição Freitas
Thais Pantoja de Carvalho
Leslie Jovana Silva Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de março de 2020.

Profª. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2020-0327-0003-0577

PORTARIA Nº 118/2020 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o memorando nº 250202.0005.1186.0020/2020 - PROGRAD/UEAP, de 16 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão responsável pelo Processo Seletivo 2020 do Campus Território dos Lagos, para os Cursos de Licenciatura em Matemática e Engenharia Agrônômica, a qual terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro.

Iranir Andrade dos Santos
Flávia Caroline Maciel Conceição
Luiz Hallehandre Guimarães de Oliveira
Clean de Souza Nunes
Alana Carine Sobrinho Soares
Claudionor Oliveira Pastana

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de março de 2020.

Profª. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2020-0327-0003-0580

PORTARIA Nº 119/2020 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o memorando nº 250202.0005.1185.0023/2020 - PROEXT/UEAP, de 26 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão responsável em construir a Resolução que trata de bolsas e auxílios das atividades esportivas da Universidade do Estado do Amapá, a qual terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro.

Diego Felipe de Oliveira Assis, Mat. 0117020-1 - Anal. em Ped. - Educação Física;
Aline Thaize de Oliveira Ramos, Mat. 0117288-3 - Anal. em Ped. - Educação Física;
Sandoval Cruz da Silva, Mat. 0103825-7 - Docente.
Marceli Pureza Melo, Mat. 0124384-5 - Anal. de Apoio Ped. - Educação Física;
Francisco Diniz- Chefe da Divisão de Ações Comunitárias e Assuntos Estudantis

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de março de 2020.

Profª. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2020-0327-0003-0575

PORTARIA N. 120/2020-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o contido no OFÍCIO Nº 250101.0008.1418.0032/2020 GAB - SETEC, datado de 26 de março de 2020;

Considerando o contido no MEMORANDO Nº 250202.0005.1179.0043/2020 - GAB/UEAP, datado de 26 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Art.1º - Designar a equipe executora do projeto de pesquisa e extensão intitulado Produção Semi-industrial de álcool em gel na concentração de 70% (m/m), para atendimento da demanda de prevenção das Unidades de Saúde e população de risco:

Prof. Gabriel Araújo da Silva - Coordenação Administrativa institucional da PROPEP, e

Prof. Jardel Pinto Barbosa – Coordenação Técnica (Coordenador do curso de Eng. Química)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de março de 2020.

Prof. Dra Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2020-0327-0003-0578

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº 063 DE 26 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre medidas e orientações para identificação, prevenção e controle de contágio por coronavírus (2019 – COVID) com foco nos visitantes, servidores de instituições que prestam atendimento no sistema prisional e servidores do Sistema Prisional do Estado do Amapá.

O Diretor Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 0840 de 13 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1375 de 17 de março de

2020 o qual versa da decretação da situação anormal caracterizada como situação de Emergência em todo o território do Estado do Amapá, visando a prevenção, mitigação, preparação e resposta ao risco de Desastre Natural – Biológico – Epidemia -Doença infecciosa viral causada pelo novo coronavírus – COVID-19, com Codificação COBRADE nº 1.5.1.1.0 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1376 de 17 de março de 2020 o qual Institui no âmbito do Estado do Amapá o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COESP) em virtude do risco de epidemias causado pelo coronavírus (Covid – 19), para fim que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1377 de 17 de março de 2020 o qual Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID – 19) no âmbito do Poder executivo do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o estado emergencial na saúde pública em razão do cenário epidemiológico mundial que apresenta crescentes casos do 2019-nCov (Coronavírus);

CONSIDERANDO o quantitativo da população carcerária do AMAPÁ aproximadamente 3.500 (três mil e quinhentos) presos, o que implica em fluxo diário de servidores, presos de justiça, visitantes e demais profissionais nas dependências das unidades prisionais;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar contaminações de grande escala na massa carcerária;

CONSIDERANDO a necessidade de se restringir riscos, principalmente diante do estado de vulnerabilidade à saúde do preso bem como dos servidores que os conduzem;

CONSIDERANDO a gravidade do atual quadro de contaminação e disseminação pelo coronavírus causador da COVID-19, já apresentado por vários países;

CONSIDERANDO a preocupação, orientação e providências adotadas pelas demais autoridades que compõem a estrutura do Sistema de Execução Penal;

CONSIDERANDO orientação dada pelo comitê gestor da situação do GABINETE do GOVERNADOR;

CONSIDERANDO as decisões resultantes de reuniões com o Ministério Público Estadual e com o Juiz da Vara de Execução Penal;

CONSIDERANDO diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS), Ministério da Saúde (MS) e do Plano de Medidas de Controle e Prevenção do novo coronavírus no Sistema Penitenciário Federal-DEPEN/MJ, PORTARIA DISPF Nº 4, DE 15 DE MARÇO DE 2020;

CONSIDERANDO, ATO NORMATIVO nº 02, de 15 de março de 2020 do Ministério Público Estadual/AP, ainda, e das orientações do Centro de Operações de Emergência em Saúde/GAB-GOV;

CONSIDERANDO O Decreto nº 1414 DE 19 DE MARÇO DE 2020 Que Dispõe sobre medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de contágio de moléstia grave denominada novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria 059 de 20 de março de 2019 – GAB/IAPEN;

CONSIDERANDO que o acúmulo de sujeira facilita a proliferação de fungos, bactérias e vírus o qual culminam em doenças respiratórias e o combate ao COVID-19; e;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de Higiene Ambiental nos pavilhões do Instituto Prisional, proporcionando ambientes salubre e harmônico para as Pessoas Privadas de Liberdade;

RESOLVE:

ART. 1º. Alterar o art. 1º da Portaria nº 059 de 20 de março de 2020 – GAB/IAPEN, o qual fica autorizado para os Pavilhões F1,F2,F3,F4, P1 e P2 entrega dos seguintes matérias: 02 CX de água sanitária, 02 CX de sabão líquido, 02 CX de Sabão em pó, 02 CX de creme dental, 03 PCT de sabonete e 03 fardos de papel Higiénico, e para os demais pavilhões do Cadeião, Anexo e Penitenciária Feminina autorizado apenas 01 caixa de cada item, a contar da publicação desta Portaria, ou enquanto durar o estado de emergência;

ART. 2º. Fica estabelecido à Penitenciária Feminina – COPEF, a entrega de 15 (quinze) fardos com 12 und de Absorvente para as pessoas privadas de liberdade – PPL;

ART. 3º. O recebimento dos materiais será realizado nos dias de entrega de materiais por 03 (três) representantes de familiares de Pessoas Privadas de Liberdade o qual deverão aguardar a vistoria eletrônica. Conforme cronograma e Regulamento da Unidade de Vigilância e Disciplina – UVD.

Parágrafo único: A distribuição dos materiais nos pavilhões será realizada pelas Pessoas Privadas de Liberdade.

ART. 4º. O Instituto de Administração Penitenciária do Amapá – IAPEN, continuará fornecendo os materiais de higiene e limpeza, conforme disponibilidade orçamentaria.

Art. 5º. Fica estabelecido vigência imediata desta Portaria, salvo disposição em contrário, podendo esta ser prorrogada no interesse da administração.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA

Diretor Presidente do Iapen
Decreto nº 0840/2017-GEA

HASH: 2020-0327-0003-0559

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2018 – DETRAN/AP x RICCI ELETRONICA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada no serviço de Manutenção Preventiva com Verificação Metrológica e emissão de Certificado de Verificação junto ao INMETRO em 15 (quinze) MEDIDORES DE TRANSMITÂNCIA LUMINOSA-TRANSLUX II fabricante Ricci Eletrônica Ltda, pertencentes a este DETRAN/AP.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO PRAZO DA VIGÊNCIA, do Contrato n.º 002/2018.

PROCESSO: 014.000858/2019

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Amapá CNPJ nº 11.633.713/0001-09.

CONTRATADA: Ricci Eletrônica LTDA - CNPJ: 79.561.825/0001-35.

VALOR DA DESPESA PARA 12 MESES:

R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 02 de março de 2020 á 01 de março de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2020.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: o Sr. Inácio Monteiro Maciel- Diretor Presidente do Detran/AP, e pela Contratada: o Sr. Éder Lincoln Batistela Ricci - Representante Legal da Empresa Ricci Eletronica LTDA.

Macapá, 01 de março de 2020.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Polícia Civil
Diretor – Presidente do DETRAN/AP.

HASH: 2020-0327-0003-0548

PORTARIA Nº 226 / 2020-DETRAN/AP, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR VANDERLEIA FURTADO CORREA MOREIRA, CPF: 209.959.032-04, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/03339 jurisdições Pará/Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 425/2012 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de **12 (doze) meses**, no período de 13/04/2020 à 13/03/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2020-0327-0003-0556

PORTARIA Nº 227 / 2020 – DETRAN/AP, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

CONSIDERANDO os incisos I e IX do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 7º, inciso II da Resolução nº 780/2019, do Conselho Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 081/2020-DETRAN/AP, a qual regulamenta o credenciamento, atualização anual de credenciamento e descredenciamento de empresas estampadoras de Placa de Identificação Veicular – PIV no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pela EMPRESA A. W. A. FERNANDES protocolada neste Departamento em 06/02/2020, atende as exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento Avulso de nº 193445/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR A EMPRESA A. W. A. FERNANDES sob o CNPJ: 25.299.270/0001-76, com o endereço situado na Rua Liberdade, nº 768, CEP 68.907-030, Bairro: Renascer, Macapá/AP no exercício de atividades de estampagem de Placa de Identificação Veicular no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O credenciamento terá validade de **05 (cinco) anos**, com atualização de credenciamento anual a contar da assinatura desta portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2020-0327-0003-0553

PORTARIA Nº 228 / 2020 – DETRAN/AP, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

CONSIDERANDO os incisos I e IX do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 7º, inciso II da Resolução nº 780/2019, do Conselho Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 081/2020-DETRAN/AP, a qual regulamenta o credenciamento, atualização anual de credenciamento e descredenciamento de empresas estampadoras de Placa de Identificação Veicular – PIV no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pela **EMPRESA CENTRAL PLACAS EIRELI** protocolada neste Departamento em 12/02/2020, atende as exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento Avulso de nº 193665/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR A EMPRESA CENTRAL PLACAS EIRELI sob o CNPJ: 29.607.634/0001-99, com o endereço situado na Rua Jovino Dinoá, nº 2255, CEP 68.9000-075, Bairro: Central, Macapá /AP no exercício de atividades de estampagem de Placa de Identificação Veicular no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O credenciamento terá validade de 05 (cinco) anos, com atualização de credenciamento anual a contar da assinatura desta portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2020-0327-0003-0558

Centro de Reabilitação do Amapá

TERMO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 025/2019-CLC/PGE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019-CLC/PGE

DECLARO, para os devidos fins que o Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP, nos termos do Decreto nº 3182/2016, de 16 de setembro de 2016, adere a Ata de Registro de Preços nº 025/2019-CLC/PGE, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2019-CLC/PGE/AP, de acordo com o ofício de adesão nº. 004/2020-GAB/CREAP de 06/01/2020 e o ofício de autorização de adesão nº. CE 001/2020-ARANHACOMUNICAÇÃO de 07/01/2020, tendo como registrada a empresa **ARANHA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME**, CNPJ nº 16.631.629/0001-36, para a prestação de serviços de confecção de material gráfico, a fim de atender as necessidades do Centro de Reabilitação do Estado do

Amapá-CREAP.

Macapá-AP, 27 de março de 2020.

Amaury Barros Silva
Diretor Presidente CREAP
Decreto nº 3525/Set.2017

HASH: 2020-0327-0003-0538

Instituto de Defesa do Consumidor

EDITAL Nº 001/2020 – PROCON/AP

EDITAL DE PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA “EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR AMAPAENSE” – 2020.

O Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá – PROCON/AP, localizado na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2925-D, Bairro: Santa Rita, Macapá/AP, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o Programa “EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR AMAPAENSE” – 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS

O presente Programa será regido por este Edital e sua realização estará sob a responsabilidade do PROCON/AP.

1.1. Título: Programa “**EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR AMAPAENSE**”

1.2. Segmentos:

1.2.1. SUPERMERCADOS E ATACADISTAS;

1.2.2. BARES E RESTAURANTES;

1.2.3. ACADEMIAS DE GINÁSTICA.

1.3. Localização: Municípios de Macapá e Santana.

1.4. Período de Execução: Anual.

1.5. Órgão Executor: INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ – PROCON/AP

2. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA.

O PROCON/AP tem por finalidade promover e executar a Política das Relações de Consumo no Estado do Amapá, especialmente a defesa e proteção do consumidor no âmbito estadual.

Para a consecução de seus fins, entende a importância e a necessidade de se desenvolver programas de caráter agregador entre fornecedor e consumidor, por serem os principais interessados em que os serviços e os produtos tenham qualidade e segurança, com direito à informação adequada, clara e precisa sobre os mesmos.

Nesse objetivo, o PROCON/AP buscará com esse programa incentivar os fornecedores a desenvolverem ou manterem as boas práticas empresariais no que

concerne à qualidade no atendimento dos segmentos definidos no item 1.2, com a outorga do Certificado Selo “Empresa Amiga do Consumidor Amapaense” como reconhecimento de empresa que promove e respeita os direitos do consumidor no Estado do Amapá.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo Geral: O Programa “EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR AMAPAENSE” versará sobre a orientação, fiscalização e monitoramento dos ambientes da relação de consumo. Nesta etapa, envolvendo os segmentos definidos no item 1.2, através de critérios claros e objetivos com o intuito de certificar qualidade aos estabelecimentos que cumprirem os requisitos elencados neste edital.

3.2. Os estabelecimentos que estiverem adequados aos critérios estabelecidos neste edital receberão o Certificado com o Selo “EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR AMAPAENSE” – 2020.

3.3. Objetivos Específicos: Incentivar os fornecedores a desenvolverem ou manterem as boas práticas empresariais, mediante fiscalização do cumprimento das normas legais e técnicas sobre os segmentos definidos no item 1.2, com o objetivo de melhor atender os consumidores; promover campanhas educativas no que concerne ao respeito dos direitos do consumidor, voltados à promoção da qualidade no atendimento; orientar os consumidores quanto à qualidade no fornecimento dos produtos e serviços através do Programa “EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR AMAPAENSE” – 2020.

4. PÚBLICO ALVO

4.1. Os segmentos definidos no item 1.2, deste edital.

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas na sede do PROCON/AP, sito à Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2925-D, Bairro: Santa Rita – Macapá/AP, CEP: 68.901-283 - Fone: (96) 3312-1022, das 8h às 13h30, de segunda a sexta-feira; ou por e-mail: inscricao@procon.ap.gov.br, colocando como assunto “PROGRAMA EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR AMAPAENSE” – 2020.

5.2. Para efetuar a inscrição via internet, o estabelecimento deverá adotar os seguintes procedimentos: a) acessar <http://www.procon.ap.gov.br>; b) preencher a Ficha de Inscrição com todos os dados solicitados; c) anexar documentos indicados no item 5.3; d) enviar via e-mail inscricao@procon.ap.gov.br no período indicado no Calendário (item 6).

5.3. Será obrigatório anexar cópia dos seguintes documentos:

5.3.1. Atos Constitutivos da empresa;
5.3.2. Alvará de Funcionamento (Licença para localização e funcionamento);
5.3.3. Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Municipal;
5.3.4. Certificado de Aprovação expedido pelo Corpo de Bombeiros/AP.

5.4. Todos os documentos apresentados conforme exigência do item 5.3, deverão estar atualizados e em vigência.

5.5. As inscrições ocorrerão no período indicado no Calendário, disposto no item 6.

5.6. O estabelecimento, por seu representante legal, é responsável pela informação e conferência dos dados contidos no formulário de inscrição que enviar.

6. CALENDÁRIO

CALENDÁRIO	DATA
Período de Inscrição	17/03/2020 a 17/04/2020
Divulgação das Inscrições Deferidas	27/04/2020
Prazo para Recurso	28/04/2020 a 12/05/2020
Resultado das Inscrições Deferidas	20/05/2020
Notificação dos Estabelecimentos	25/05/2020 a 29/05/2020
Workshop	15/06/2020 a 15/07/2020
Fiscalização In Loco	22/06/2020 a 10/08/2020
Relatório Final das Empresas Qualificadas	25/08/2020
Entrega do Certificado	11/09/2020

7. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS REFERENTES ÀS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

7.1. A relação de inscrições deferidas estará disponível, via Internet, no período descrito no calendário, conforme item 6, e será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá.

7.2. O estabelecimento que tiver sua inscrição indeferida, poderá, no período de 28/04/2020 a 12/05/2020 apresentar recurso em relação ao indeferimento para o e-mail: inscricao@procon.ap.gov.br ou protocolá-lo pessoalmente na sede do PROCON/AP, sendo que o resultado final dos inscritos será divulgado no dia 20/05/2020.

8. DA ETAPA DE FISCALIZAÇÃO

8.1 As ações fiscalizatórias serão norteadas com base no disposto na Lei nº 8.078/1990 (CDC), Decreto Federal nº 2.181/1997, e demais normas consumeristas vigentes;

8.2. Em se constatando irregularidades, as mesmas

serão formalizadas mediante auto de notificação próprio, que determinará abertura de prazo para a regularização; Decorrido o prazo, será realizada nova ação fiscalizatória, visando constatar o saneamento das irregularidades apontadas na primeira ação;

8.3. Findo a etapa de fiscalização educativa, os fiscais de consumo apresentarão relatório final sobre as ações realizadas, com análise e avaliação da situação encontrada in loco à Comissão Julgadora.

9. DA ETAPA REALIZADA PELA COMISSÃO JULGADORA.

9.1. Os Processos serão analisados pela Comissão Julgadora instituída pelo PROCON/AP, composta por 03 (três) funcionários do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá, sendo 01 (um) Assessor Jurídico, 01 (um) membro do Núcleo de Educação e Projetos e 01 (um) Fiscal de Consumo;

9.2. A Comissão Julgadora procederá à avaliação e seleção final dos estabelecimentos, considerando as condições e critérios previstos neste edital.

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1. Serão certificados os estabelecimentos que atingirem os seguintes critérios:

10.1.1. Entrega do formulário de inscrição (Anexo I);

10.1.2. Todos os documentos apresentados conforme exigência nos itens 5.3 e 5.4.

10.1.3. Avaliação da equipe de fiscalização do PROCON/AP;

10.1.4. Participação no WORKSHOP;

10.1.5. Não ter sofrido sanções administrativas, transitadas em julgado, no âmbito do PROCON/AP, nos últimos 12 (doze) meses, contados da data do protocolo do requerimento;

10.1.6. Não constar no ranking das 10 (dez) empresas mais demandadas listadas pelo PROCON/AP, nos últimos **02 (dois) anos** anteriores ao do requerimento;

10.2. A empresa que obtiver a concessão do Certificado poderá reproduzi-lo e inseri-lo em seu material de divulgação e propaganda, bem como em seus formulários

e documentos oficiais, desde que mencione os dados seguintes:

10.2.1. A logomarca do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá;

10.2.2. Nome, razão social e CNPJ da empresa;

10.2.3. Data de emissão e validade;

10.2.4. Nome dos parceiros do programa “Empresa Amiga do Consumidor Amapaense”, que representam os segmentos participantes;

10.2.5. A assinatura do Diretor-Presidente do PROCON/AP.

10.3. A concessão do Certificado poderá ser revogada a qualquer momento, em face da infringência de quaisquer dispositivos que a motivaram, comprovada pela fiscalização do PROCON/AP, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

10.4. Qualquer estabelecimento dos segmentos definidos no item 1.2, que se utilizar indevidamente da certificação obtida, terá a mesma cancelada.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O estabelecimento poderá obter quaisquer informações referentes ao PROGRAMA “EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR AMAPAENSE” – 2020, no site <http://www.procon.ap.br> ou na sede do INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ – PROCON/AP;

11.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora e homologado pela Diretoria do Procon/AP.

Macapá-AP, 17 de março de 2020.

ELITON CHAVES FRANCO

Diretor Presidente do PROCON/AP

Decreto nº. 2.616/2016-GEA/AP

HASH: 2020-0327-0003-0540

PUBLICIDADE





SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP
INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/AP

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA “EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR AMAPAENSE” – 2020.

Empresa (RAZÃO SOCIAL OU FANTASIA/ MARCA):		
SEGMENTO:		
() SUPERMERCADOS E ATACADISTAS () BARES E RESTAURANTES		
() ACADEMIAS DE GINASTICA		
CNPJ:	Inscrição Estadual nº:	
Inscrição Municipal nº:		
Endereço:	Nº:	Bairro:
Município:	CEP:	
Tel. Comercial:	Tel. Celular:	
E-mail:		

Responsável pela inscrição:		
Cargo/Função:		
CPF:	R.G:	
Endereço:	Nº:	Bairro:
Município:	CEP:	Complemento:
Tel. Residencial:	Tel. Celular:	
E-mail:		
<p>Vem solicitar a participação no PROGRAMA “EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR AMAPAENSE” - 2020. INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ – PROCON/AP Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2925-D, Bairro: Santa Rita - Macapá-AP, CEP:68.901-283- Fone: (96) 3312-1022 - gab@procon.ap.gov.br, http://www.procon.ap.gov.br</p> <p>Declaro estar ciente de toda a regulamentação do PROGRAMA “EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR AMAPAENSE” – 2020 e concordo em ceder a imagem do estabelecimento para possíveis publicações nas mídias impressas e digitais.</p> <p>Macapá/AP, _____ de _____ de 2020.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Responsável pela Inscrição</p>		

“SOMOS TODOS SOMOS CONSUMIDORES”

Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 2915- D – Bairro: Santa Rita - Macapá – AP
CEP:68.901-283 - Fone: (96) 3312-1022

gab@procon.ap.gov.br, https://www.facebook.com/proconamapa, https://www.procon.ap.gov.br

PORTARIA Nº 006/2020 – PROCON/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ-PROCON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2616, de 02 de agosto de 2016 e artigo 9º, incisos I, III e V, da Lei Ordinária nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003 e ainda:

CONSIDERANDO a decretação de Estado de Emergência em todo território do Estado do Amapá, visando a prevenção e o combate da proliferação do novo Coronavírus - CONVID-19,

CONSIDERANDO os Decretos Estadual nº 1377/2020, nº 1413/2020 e nº 1414/2020, que versam sobre a situação de emergência em todo o território do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as audiências de conciliação administrativas deste PROCON/AP.

Art. 2º - Esta Portaria ficará em vigência no período de 23 de março a 03 de abril do corrente ano, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 1414/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 26 de março de 2020.

ELITON CHAVES FRANCO

Diretor-Presidente do PROCON/AP

Decreto nº 2.616/2016

HASH: 2020-0327-0003-0542

Companhia de Eletricidade do Amapá**ADJUDICAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

ART. 4º, INC. XX, DA LEI Nº 10.520/2002 C/C ART. 69 DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ E ART. 44, § 3º, DA LEI Nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019–PRL/CEA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2019–PRL/CEA

Informo que o Pregão Eletrônico nº 040/2019-PRL/CEA, que tem como objeto Aquisição de materiais de expediente, com a finalidade de atender as necessidades da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência nº 012/2019-DGSM/DGS/DG, cumpriu todas as exigências legais pertinentes a sua tramitação, com lisura e celeridade, não ocorrendo nenhum registro de intenção de recurso ou qualquer outro óbice que pudesse macular a instrução processual.

Desta forma, satisfeitas as formalidades legais e ao mérito, ADJUDICO as empresas abaixo indicadas, vencedoras do certame, nos termos da Ata da Sessão Pública do Pregão, juntada ao Processo Licitatório nº 061/2019-PRL/CEA.

EMPRESA: O. M. BARROS - EPP CNPJ: 23.081.193/0001-58 REPRESENTANTE: ORLANDO MAIA BARROS - CPF: 016.365.102-72 - RG: 282033/SSP-AP ENDEREÇO: RUA HAMILTON SILVA Nº 1393 – SANTA RITA - CEP: 68.906-140 - MACAPÁ/AP - TEL.: (96) 3222-0851 EMAIL: mickeypapelaria@gmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
2	Pincel hidrográfico atômico corpo de plástico, formato cilíndrico, diâmetro 19mm, comprimento 100m.	GRAMPLINE	PÇ	25	R\$ 1,80	R\$ 45,00
3	CLIQUE, PAPEIS, Número 6/0, Comprimento 48mm, Niquelado, Caixa com 50 Unidades.	CHAPARRAU	CX	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
4	CAPA ENCADERNADORA plástico, transparente, formato 210 X 300mm.	SIENCA	PÇ	240	R\$ 0,30	R\$ 72,00

6	Almofada para carimbos de borracha plástico, entintada, preto, largura 90mm, comprimento 125mm.	RADEX	PÇ	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
7	Lápis, escritório revestido de madeira Nº 02.	SERELEPE	PÇ	144	R\$ 0,20	R\$ 28,80
8	Caneta esferográfica, corpo plástico transparente, cor azul, comprimento 150 mm.	COMPACTOR	PÇ	300	R\$ 0,46	R\$ 138,00
9	CLIQUE, PAPEIS - Número 3, Comprimento 24 mm, Niquelado, Caixa Com 100 Unidades.	CHAPARRAU	CX	100	R\$ 2,37	R\$ 237,00
10	Grampo, Grampeador, 26/6 caixa 5.000 unidades.	GRAMPLINE	PÇ	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
12	Perfurador de papel, aço carbono pintado, base de plástico, capacidade de perfuração 20 fls.	GRAMPLINE	PÇ	40	R\$ 13,00	R\$ 520,00
13	Fita adesiva - fins diversos, papel crepado, 50mm de Largura, 55 metros de comp.	EUROCEL	PÇ	50	R\$ 4,40	R\$ 220,00
14	CLIQUE, PAPEIS Numero 8/0, Comprimento 58mm, Niquelado, caixa com 25 unidades.	CHAPARRAU	CX	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
15	Caneta esferográfica, Corpo Plástico Transparente, cor vermelha, Formato sextavado, seção 8 mm,	COMPACTOR	PÇ	250	R\$ 0,46	R\$ 115,00
16	Caneta Esferográfica, corpo plástico transparente, protetor, topo e carga na cor preta.	COMPACTOR	PÇ	250	R\$ 0,38	R\$ 95,00
18	Marcador esferográfico, para metais, tipo bisnaga de alumínio, com 60 gramas de tinta, ponta esférica, cor vermelha.	FABER	PÇ	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
21	Adesivo base resina PVA, cola polar 40g, para adesão de madeira, papel tecido liquido.	HERO	PÇ	80	R\$ 1,00	R\$ 80,00
22	Grampeador Escritório, Aço Carbono Pintado para Grampos 26/6, Tamanho Pequeno.	GRAMPLINE	PÇ	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
23	Apagador para quadro branco, sem suporte.	RADEX	PÇ	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
24	Contra-capa encadernadora, plástica, transparente, cor azul, formato 220 x 330mm.	SIENCA	PÇ	240	R\$ 0,37	R\$ 88,80
25	Caixa polionda, arquivo morto, cor azul, 350mm altura, 130mm largura, 245mm profundidade, fechamento.	ALAPLAST	PÇ	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
27	Espiral plástico, para papel, tamanho 07mm, com capacidade para 25 folhas.	SIENCA	PÇ	60	R\$ 0,10	R\$ 6,00
28	Espiral plástico, para papel, tamanho 09mm, com capacidade para 50 folhas.	SIENCA	PÇ	60	R\$ 0,10	R\$ 6,00

29	Espiral plástico, para papel, tamanho 12mm, com capacidade para 70 folhas.	SIENCA	PÇ	60	R\$ 0,15	R\$ 9,00
30	Espiral plástico, para papel, tamanho 17mm, com capacidade para 100 folhas.	SIENCA	PÇ	60	R\$ 0,15	R\$ 9,00
TOTAL				R\$ 3.934,60		

EMPRESA: **E A C DA COSTA - EPP**

CNPJ: 24.258.541/0001-82

REPRESENTANTE: ADMILSON TRINDADE DA COSTA - CPF: 694.678.032-91 - RG: 276366/SSP-AP

ENDEREÇO: AV. IRACEMA CARVÃO NUNES Nº 645 – CENTRO - CEP: 68.900-099 - MACAPÁ/AP - TEL.: (96) 99112-5910/3223-8228

EMAIL: expansao.servicos@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
5	Extrator de Grampos, tipo espátula, aço inoxidável.	BRW	PÇ	40	R\$ 1,41	R\$ 56,40
20	Fita adesiva transparente - 45 x 50mm.	CRISTAL	PÇ	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
26	Tesoura reta média.	BRW	PÇ	25	R\$ 1,50	R\$ 37,50
TOTAL				R\$ 213,90		

EMPRESA: **A. SALOMÃO DE ALMEIDA - ME**

CNPJ: 04.437.177/0001-00

REPRESENTANTE: ALCIMAR SALOMÃO DE ALMEIDA - CPF: 431.854.952-68 - RG: 202241/SSP-AP

ENDEREÇO: RUA GUANABARA Nº 797 – PACOVAL - CEP: 68.908-360 – MACAPÁ/AP - TEL.: (96) 3223-3878

EMAIL: a.salomao@oi.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND.	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Pasta arquivo suspensa, tipo officio; 270x240mm; cartão fosco; prendedor de documentos na parte superior com milas de aço, 2 suportes em folha de flandres, com guia protetora.	FRAMA	PÇ	800	R\$ 1,76	R\$ 1.408,00
11	Adesivo base resina PVA em bastão para adesão de papel, pasta, endurecimento rápido.	VMP	PÇ	50	R\$ 1,58	R\$ 79,00
17	Pasta arquivo, cartolina plastificada, formato 240 x 350mm, dobrada com vincos, cantos redondos, com ferragens.	ALAPLAST	PÇ	120	R\$ 1,90	R\$ 228,00
19	Pincel para quadro branco.	GRAMPLINE	PÇ	24	R\$ 3,00	R\$ 72,00
TOTAL				R\$ 1.787,00		

Valor Total: **R\$ 5.935,50 (cinco mil, novecentos e trinta e cinco mil reais e cinquenta centavos).**

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 2020.

Marcelo Dias

Pregoeiro - PRL/CEA

Em razão do cumprimento das formalidades legais, HOMOLOGO o resultado da licitação e declaro que a despesa satisfaz as exigências dos art's. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Macapá-AP, 12 de março de 2020.

Rodolfo Fernandes da Silva Torres

Presidente da CEA

HASH: 2020-0327-0003-0549

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017 – PRL/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E **A EMPRESA ELINSA – ELETROTECNICA INDUSTRIAL E NAVAL DO BRASIL LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2017, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016, pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo seu termo inicial na data de 13/02/2020 e seu prazo final em 13/04/2020.

b) Este período de vigência está condicionado ao tempo de homologação do Processo Administrativo 043/2019, Pregão Eletrônico nº 023/2019, já em processo de licitação na PRL/CEA para nova contratação do objeto aqui tratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1- O valor ESTIMADO para este período de vigência de 60 dias é de **R\$ 1.932.073,84 (Um milhão, novecentos e trinta e dois mil, setenta e três reais e oitenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

3.1- As despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 5432 – Gerência do Centro de Operação - 352310 e Elemento de Despesa 21307105 – Serviços de Plantão - 186505, através da Reserva de Saldos nº 000952/2020, Nota de Empenho nº 070188/2020, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente termo.

DATA DE ASSINATURA: 12/02/2020.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: **RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES, RUI BARBOSA LIMA SOBRINHO E LUCAS LENADRO MULLER.**
CONTRATADA: **ELINSA – ELETROTECNICA INDUSTRIAL E NAVAL DO BRASIL LTDA.**

Macapá (AP), 13/03/2020.

RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES Presidente da CEA

HASH: 2020-0327-0003-0547

PUBLICIDADE



**O que você precisa saber e fazer.
Quais são os sintomas:**



Febre.



Tosse.



**Dificuldade
para respirar.**

Se tiver algum desses sintomas, evite locais com muita gente e ligue 136 ou procure uma unidade de saúde.



Ministério Público

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 002/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 002/2020
Resultado Final da Licitação - Adjudicação

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos e outros serviços, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com a utilização de cartão magnético ou micro processado, para gestão de frota, por meio de uma rede de empresas credenciadas, para atender a demanda dos veículos do Ministério Público do Estado do Amapá (MPAP), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 0005485/2019-MPAP.

Empresa vencedora: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
(CNPJ: 12.039.966/0001-11)

Descrição Resumida	Qt.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Lote/Item			

1.1 Manutenção veicular (serviços).

1.500	167,78	251.670,00
-------	--------	------------

1.2 Manutenção veicular (peças).

1.000	251,67,00	251.670,00
-------	-----------	------------

1.3 Taxa de Administração

---	0,00	0,00
-----	------	------

TOTAL GLOBAL DO LOTE 1: R\$ 503.340,00.

Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 806397, e nos autos do processo. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo à **ADJUDICAÇÃO** do objeto à licitante vencedora do certame com os respectivos valores totais acima mencionados, por atenderem a todas as exigências do edital.

Macapá-AP, 26/03/2020.

JOSILENE PINHEIRO DA SILVA
Pregoeira/MPAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 002/2020

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2020 do processo nº 0005485/2019-MPAP, realizado pela Pregoeira Josilene Pinheiro da Silva, que declarou Vencedora e Adjudicada a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, conforme detalhamento no Resultado Final da licitação, por atender a todas as exigências editalícias.
Macapá-AP, 26 de março de 2020.
Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02.

PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

HASH: 2020-0327-0003-0554

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 006/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 006/2020-MPAP

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da sua Pregoeira, comunica aos interessados realização do Pregão Eletrônico nº 006/2020-MPAP, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada (integrador) para prestação de serviços de computação em nuvem, sob demanda, incluindo desenvolvimento, manutenção e gestão de topologias de aplicações de nuvem e a disponibilização continuada de recursos de infraestrutura computacional, em 1 (um) provedor de nuvem pública, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 0008103/2019-MPAP. **REAVISO** em razão da data anteriormente marcada para a sessão da disputa coincidir com o feriado da Semana Santa. O edital já está disponível nos seguintes endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala da CPL, e-mail: cpl@mpap.mp.br e telefone

(96)3198-1648.

Início da entrega de propostas e documentação: a partir de 27/03/2020 às 08:00h.

Fim da entrega de propostas e documentação: às 08:00h do dia 13/04/2020.

Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 13/04/2020, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925037.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.
Macapá-AP, 27/03/2020.
JOSILENE PINHEIRO DA SILVA
Pregoeira/MPAP

HASH: 2020-0327-0003-0561

PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 004-2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 004/2020/MP-AP
PROCESSO Nº 20.06.0000.0011459/2019

OBJETO: Contratação de empresa de Tecnologia da Informação para Manutenção e Suporte do Sistema de Controle de Processo Eletrônico – Urano para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Amapá.

ONDE SE LÊ:

RECURSO : Programa 03.062.0055.2.361 – Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.39.08 – Serviços de Manutenção de Software, Fonte 101 - Recursos do Tesouro, consignado no orçamento deste Ministério Público.

LEIA-SE:

RECURSO : Programa 03.062.0055.2.361 – Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.40.07 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica, Fonte 101 - Recursos do Tesouro, consignado no orçamento deste Ministério Público.

Macapá-AP, 05 de março de 2020.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2020-0327-0003-0562

Prefeitura Municipal De Itaubal

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1011.0284/2020 – SEMAS/PMI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020-SEMAS/PMI

Considerando as informações pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **HOMOLOGO** a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município de Itaubal para contratar a empresa **L. DOS S. P. CORREA-ME**, CNPJ nº 21.070.217/0001-48, Av. Bacuris, 954 – Brasil Novo – CEP. 68.909-308. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através do Centro de Referência de Assistência Social, de acordo com os Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS (Recurso Estadual), junto ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAUBAL – FMAS. Essa ratificação se fundamenta no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de **R\$ 6.036,58 (Seis Mil e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos)** que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo.

Art. 62 da Lei nº 8.666/93

§ 4º É dispensável o “termo de contrato” e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Itaubal, 20 de março de 2020.

Anésia Moraes Leite

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

HASH: 2020-0326-0003-0495

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1011.0284/2020 – SEMAS/PMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020-SEMAS/PMI

Considerando as informações pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município de Itaubal para contratar a empresa **L. DOS S. P. CORREA-ME**, CNPJ nº 21.070.217/0001-48, Av. Bacuris, 954 – Brasil Novo – CEP. 68.909-308. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através do Centro de Referência de Assistência Social, de acordo com os Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS (Recurso Estadual), junto ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAUBAL – FMAS. Essa ratificação se fundamenta no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de **R\$ 6.036,58 (Seis Mil e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos)** que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo.

Itaubal, 20 de março de 2020.
Anésia Moraes Leite
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

HASH: 2020-0326-0003-0496

Prefeitura Municipal De Oiapoque

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Oiapoque
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020-CPL/PMO

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – TIPO 1, NO BAIRRO INFRAERO, NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, AMAPÁ, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. **Data da sessão pública:** 15/04/2020, às 15h. **Local:** Sala da Central de Compras e Licitações, no prédio da PMO/AP, situado à Rua Joaquim Caetano da Silva, 460, Centro, Oiapoque/AP – Bairro: Central. Os interessados em participar do certame licitatório poderão examinar e/ou obter o edital e seus anexos (em pen drive) no endereço acima mencionado (sala da CCL/PMO), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h.

Oiapoque-AP, 25 de Março de 2020.
Marcelo Brandão da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMO

HASH: 2020-0325-0003-0453

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 12534322. Cód. CRC: BC14E56
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 27/03/2020 18:58, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

